

Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH)

Minuta de Portaria Regulamentar SEDH 209/2026

Processo SEI n: E:24039.0000000694/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual n.º 103.660, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Estadual de Integridade e Compliance (PEIC), e institui a obrigatoriedade de Programas de Integridade e Compliance (PICs) nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agentes de Integridade para conduzir a implementação, coordenação, acompanhamento e reporte do Programa de Integridade e Compliance (PIC) no âmbito deste órgão; CONSIDERANDO a relevância estratégica da função, de elevado interesse público e essencial para a promoção da integridade, da ética, da transparência, da inclusão e da cultura organizacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jordinelson Bandeira de Santana, inscrito no CPF nº 021.791.394-62, matrícula n.º 29, para exercer a função de Agente de Integridade Titular, e Vivian Marques Batista, inscrito no CPF sob o nº 120.461.704-07, matrícula n.º 26-4, na condição de Suplente, no âmbito desta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos.

Art. 2º Compete ao(à) Agente de Integridade, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura:

I - Estruturar e coordenar a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), articulando com a alta administração e áreas estratégicas;

II - Conduzir diagnósticos de riscos à integridade e propor medidas preventivas, detectivas e corretivas;

III - elaborar, implementar, monitorar e atualizar o Programa de Integridade e Compliance (PIC), em consonância com o PEIC;

IV - Promover a cultura de integridade e ética, por meio de campanhas, oficinas e ações educativas;

V - Coordenar ações de comunicação, capacitação e engajamento dos servidores;

VI - Assegurar que o PIC contemple ações de inclusão, equidade e respeito à diversidade;

VII - aplicar metodologias de due diligence de integridade em fornecedores, parceiros e contratados;

VIII - assegurar a rastreabilidade, o registro e a prestação de contas;

IX - Manter interlocução com a Controladoria-Geral do Estado (CGE-AL), prestando informações e relatórios periódicos;

X - Zelar pela independência técnica, pela proteção ao denunciante e pela não retaliação.

Art. 3º O exercício da função de Agente de Integridade será considerado de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional de qualquer natureza e sem prejuízo das atribuições regimentais do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Maceió, 19 de junho de 2026.

JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado dos Direitos Humanos

Protocolo 1090806

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC N° 8.979/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01800.0000006749/2026.

RESOLVE:

1. Na forma dos Artigos 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas e 162 da Lei Estadual N.º 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicados os servidores inscritos nas matrículas nºs 86.877-9 e 9.864.958-2, 81.847-0, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 17de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1090971

Portaria/SEDUC N° 8.984/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000014229/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor inscrito na matrícula nº 9.865.586-8, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 17 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1091067

Portaria/SEDUC N° 8.980/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01800.0000058270/2025.

RESOLVE:

1. Na forma dos Artigos 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas e 162 da Lei Estadual N.º 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicadas as servidoras inscritas nas matrículas nºs 00404-9 e 51.427-6, 9.864.689-3, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 17de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1091076

Portaria/SEDUC N° 8.983/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01800.0000004083/2026.

RESOLVE:

1. Na forma dos Artigos 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas e 162 da Lei Estadual N.º 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicados os servidores inscritos nas matrículas nºs 81.411-3 e 9865824-7, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 17 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1091085

Portaria/SEDUC N° 8.978/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000028280/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras inscritas nas matrículas nºs 52.179-5 e 1.863.568-7, tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 17 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1091088